LEI Nº 3.620/2016.

DISPÕE SOBRE NONAGÉSIMA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017, LEI Nº 3.063/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a nonagésima revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2014/2017, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas;

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos doze dias do mês de janeiro de 2016

RINEU MENONCIN
Prefeito

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2014/2017

Cód. n.º 12.00	**Órgão Executor:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Cód. n.º 12.02	**Unidade Executora:** Depto de Esportes e Lazer
27	**Função:** Desporto e Lazer
812	**Subfunção:** Desporto Comunitário
0020	**Programa:** Esporte e Lazer
Cód. n.º 1042	**Projeto/Atividade:** Construção de Ginásio de Esportes Municipal

Indicadores

Demanda total: 1	**Demanda Atendida:** 1
Demanda/Meta: 1	**Demanda/(situação desejada):** 1

Desc. ações a serem desenvolvidas: Construção de Infraestrutura Esportiva

Quantidade: 1	**Unidade de Medida:** Atividade

Meta física (qtd.) por exercício

2014	2015	2016	2017
-	-	2.821,47	-

Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios

2014	2015	2016	2017
-	-	910.781,46	-

Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias

2014	2015	2016	2017
-	-	1.560.000,00	-

Justificativa(s): Contribuir para uma melhor qualidade de vida da população vulnerabilizada uma vez que o lazer e o desenvolvimento de práticas esportivas são um direito da população, além de um compromisso da administração pública, de forma a buscar um engajamento na nova proposta desportiva do país, bem como motivar a população para a prática saudável e vital para uma saúde mais equilibrada.